

Art. 10 Eventuais dúvidas quanto à aplicabilidade desta Portaria Conjunta serão dirimidas pela Corregedoria Geral da Justiça, COPLAN e Comitê de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24.10.2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 73/2019 – GDJF (Processo SEI nº 00039601-33.2019.8.17.8017) - **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. férias: “Autorizo”.

Requerimento (Processo SEI nº 00038480-17.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Honório Gomes do Rêgo Filho** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício no 571/SEP-CNJ/2019 (Processo SEI nº 00038535-80.2019.8.17.8017) - Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Richard Pae Kim. ref. Reunião/Grupo de Trabalho com a participação da **Exma. Dra. Juíza Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara** : “Autorizo”.

Recife, 24 de outubro de 2019.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 2/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo nos Pedidos de Providências números 0003822-94.2018.2.00.0000 e 0000154-18.2018.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O presente Processo ocorrerá através de duas Audiências Públicas, com o objetivo de selecionar servidores para integrar o quadro funcional das Unidades Judiciárias do 1º Grau, indicadas no Anexo I deste Edital;

1.2.A realização do processo de remoção que trata este edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

1.3.As vagas de lotação disponíveis estão indicadas no Anexo I deste Edital;

1.4.As opções manifestadas nas Audiências Públicas terão caráter irrevogável e irretroatável.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo de remoção todos os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça/PJ-III e Oficial de Justiça/OPJ.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições no período de **01 a 07/11/2019** ;

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.remocao1@tjpe.jus.br , e deverá conter as informações conforme Anexo II;

3.3. O servidor não indicará qual a sua opção de lotação no momento da inscrição, mas apenas no momento das Audiências Públicas;

3.4. Será publicada no dia **13/11/2019** a listagem de todos os inscritos, por ordem de classificação, conforme item 4.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão classificados os **28 (vinte e oito)** candidatos segundo o critério de antiguidade no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (data de admissão) e, em caso de empate, será considerado:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado.

5. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

5.1. Ficam designadas as Audiências Públicas para o dia **22/11/2019** , no Auditório da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Moacir Baracho, s/nº, Edifício Paula Batista, 4º andar, Santo Antônio, Recife-PE, sendo a primeira audiência às 14:00h e a segunda com início após encerramento da primeira;

5.1.1. Participarão das Audiências Públicas os classificados conforme trata o item 4.1;

5.2. Na primeira Audiência Pública só serão convocados para fazer a escolha de lotação servidores em número igual ao de vagas disponibilizadas neste edital (catorze);

5.2.1. Os candidatos convocados nesta Audiência, poderão declinar do direito de escolha neste momento, passando a figurar na relação da segunda Audiência Pública, obedecida a ordem de classificação;

5.3. Na segunda Audiência Pública participarão os demais servidores de que trata o item 4.1, e os declinantes da primeira Audiência, caso ocorra;

5.4. A ordem de convocação para a escolha da lotação será de acordo com a listagem publicada em **13/11/2019** ;

5.5. Será permitida a escolha da lotação por representante do candidato, mediante a apresentação de procuração pública, com poderes específicos;

- 5.5.1. A documentação exigida neste item deverá ser entregue no momento da assinatura da ata de presença, no início da sessão;
- 5.6. Os candidatos convocados poderão fazer a opção de apenas 01(uma) única vaga dentre as disponíveis no momento da escolha;
- 5.7. Ao fazer sua escolha, o servidor não pode alterá-la sob qualquer pretexto, tampouco desistir de ocupá-la e, assinará, no momento da audiência, “ **TERMO IRREVOGÁVEL DE COMPROMISSO E OPÇÃO DE LOTAÇÃO**”;
- 5.8. A recusa da escolha de unidade de lotação por parte do candidato, quando convocado nas audiências, será considerada como desistência do certame;
- 5.9. O candidato que estiver ausente do recinto da audiência pública por qualquer motivo e, com isso, perder a oportunidade destinada a ele, quando da convocação para a escolha da lotação, **NÃO** concorrerá às vagas em outro momento;
- 5.10. Os servidores inscritos, classificados para a Audiência Pública, não terão direito ao pagamento de diárias;
- 5.11. Após realizada a opção da lotação pelo candidato, este deixará de compor a lista de classificação e a unidade por ele escolhida ficará indisponível para os demais;
- 5.12. Na primeira Audiência Pública, após a escolha da nova lotação, a unidade judiciária na qual o servidor estiver lotado será disponibilizada aos demais candidatos, junto com as vagas ainda não escolhidas, até o número de vagas disponibilizadas no anexo I;
- 5.13. Na segunda Audiência Pública não surgirão mais vagas de lotação além daquelas constantes no quadro de opções.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Não poderá ser removido o servidor que:

- 6.1.1. houver sofrido penalidade de advertência nos últimos 03 (três) anos e de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos, da data de publicação do Edital;
- 6.1.2. houver requerido aposentadoria voluntária.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final será homologado pela Presidência e publicado até **29/11/2019**, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e na intranet do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A mudança de lotação, consequência do resultado final, dar-se-á após a publicação da Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 8.2. Ficam as entidades representativas dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco convidadas a assistirem as Audiências Públicas referentes a este Edital;
- 8.3. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 24 de outubro de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ANEXO I

POLO	COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA
01	Núcleo de Controle de Mandados da Capital
	Núcleo de Controle de Mandados da Capital
	Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária
	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital
02	Vara Única da Comarca de Itamaracá
	Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Abreu e Lima
	Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Camaragibe
	Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Paulista
03	Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
07	Vara Criminal da Comarca de Limoeiro
08	1ª Vara da Comarca de Bezerros
15	Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Caruaru
	Vara Única da Comarca de Orocó
	Vara Única da Comarca de Afrânio

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****NOME:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO ATUAL:****TELEFONE:****DECLARAÇÃO**

- Declaro que não sofri pena de advertência ou suspensão, conforme item 6.2.1.
- Declaro que não requeri aposentadoria voluntária.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 24/10/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – MARINA MELO LINS STORCH – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

DECISÕES – PRESIDÊNCIA/1ªCC

Emitida em 24/10/2019

Diretoria Cível

Relação No. 2019.15335 de Publicação (Analítica)

PUBLICAÇÃO

ÍNDICE DE

Advogado

Ordem Processo